



UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03/2019 PNPD/CAPES/UNIT

OBJETO: Processo simplificado de seleção de bolsistas em nível de Pós-Doutorado em conformidade com o regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES, Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho 2013 (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf) para atuar junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Tiradentes-Sergipe.

I. DO NÚMERO DE BOLSAS E MODALIDADES

I.1. 01 (uma) bolsa disponível para estágio pós-doutoral do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES, com duração de 12 meses (setembro de 2019 a setembro de 2020), para o candidato/a selecionado/a, em primeiro lugar, independente da modalidade de bolsa, conforme descrição do item

I.2 São as seguintes as modalidades de bolsas:

Modalidade de bolsa	Público alvo	Aceita Vínculo empregatício?	Duração máxima da bolsa
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário.	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista. Professores/as substitutos/as poderão ser aprovados nesta modalidade, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.	Até 60 meses.
B	Estrangeiros residentes no exterior.	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 60 meses.
C	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa.	Sim, desde que o bolsista mantenha-se afastado das atividades e não mantenha o vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa PNPD.	Até 12 meses

I.3 O valor mensal da bolsa é de R\$ 4,1 mil reais.

II. DOS OBJETIVOS

Promover a realização de estudos de alto nível; renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa; promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em



UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país; reforçar os grupos de pesquisa nacionais e contribuir para as pesquisas desenvolvidas pelos Programas de Pós-Graduação no país.

III. DOS REQUISITOS PARA O/A CANDIDATO/A

O/a candidato(a) deve atender aos requisitos estabelecidos pela Portaria No. 086, de 03 de junho de 2013 da CAPES (disponível no link: http://www.capes.gov.br/pt/images/stories/download/legislacao/Portari%20a_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)

III.1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

III.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo II deste edital;

III.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

III.4. Se inscrever em uma das modalidades descritas no item I.2 deste edital.

IV. DAS INSCRIÇÕES

IV.1. Data: de 11 de julho a 12 de agosto de 2019.

IV.2. Procedimentos para realização da inscrição:

IV.2.1. A solicitação de inscrição deverá ser encaminhada para o seguinte endereço de e-mail: pped@unit.br

IV.2.2. No e-mail de solicitação da inscrição o/a candidato/a deve registrar no campo assunto o seguinte texto: Inscrição processo seletivo simplificado para bolsa de pós-doutorado – 2019;

IV.2.2. No corpo do e-mail registrar o seguinte texto: Eu (nome completo por extenso) solicito minha inscrição no processo seletivo simplificado para bolsa de pós-doutorado – 2019 do PPED/PPgPE/UNIT, na modalidade (A ou B ou C) e a confirmação de recebimento desta mensagem;

IV.2.3. Anexar ao e-mail de solicitação de inscrição os seguintes documentos (digitalizados e disponibilizados em arquivo extensão PDF) devidamente identificados com o nome do/a candidato/a:

a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível na página eletrônica do PPED (<https://ppg.unit.br/pped/paginas/editais>), na aba “Processos seletivos;

b) Anexo I deste edital, *currículo vitae*, devidamente preenchido, relativo aos últimos 05 cinco anos – julho de 2014/julho de 2019;

c) Cópia do RG e do CPF (para brasileiros) e passaporte para estrangeiros;

d) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão de Doutorado;

e) Currículo lattes atualizado ou, se estrangeiro, currículo preenchido nos moldes do anexo III da Portaria https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf), disponível no Anexo II deste edital;

f) Plano de Investigação (projeto de pesquisa) em que conste: Justificava, objetivos, referencial teórico - metodológico, cronograma, referências bibliográficas;

g) Plano de trabalho - indicando a modalidade de bolsa pretendida, nos termos do item I.2 deste edital, o grupo de pesquisa do PPED/PPgPE/UNIT ao qual pretende ser vinculado, com o cronograma de atividades a serem desenvolvidas;

h) Carta de anuência do/a professor/a supervisor/a pretendido/a;



UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

i) Se candidato/a na modalidade “C” apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

j) Se candidato/a estrangeiro/a residente no exterior comprovante de endereço residencial.

IV.2.5. O não envio de qualquer dos documentos indicados no item IV.2.5 acarretará em indeferimento automático da inscrição.

IV.2.6. O E-mail e documentação enviados após o dia **12 de agosto de 2019** não serão considerados para efeito de inscrição no presente processo seletivo.

V. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

V.1. O processo de seleção construir-se-á da análise dos documentos apresentados pelo/a candidato/a pela Comissão Permanente de Bolsas do PPED/PPgPE/UNIT.

V.2. É requisito que o/a supervisor/a de pós-doutorado seja professor/a credenciado/a no quadro permanente do PPED/PPgPE/UNIT e orientador/a no Curso de Doutorado;

V.3. Os documentos a serem avaliados estão descritos nos itens a seguir:

V.3.1. Plano de Investigação (projeto de pesquisa) – 40 pontos

V.3.1.1. Os planos de investigação deverão ser elaborados em consonância com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas de um dos grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, coordenados por um/a dos/as professores/as credenciados/as no quadro permanente do curso de doutorado do PPED/PPgPE/UNIT;

V.3.1.2. O plano de investigação do/a candidato/a será avaliado conforme os seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação
Vinculação das atividades do plano de investigação com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas de um dos grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, coordenados por um dos professores credenciados no quadro permanente do Curso de Doutorado do PPED/PPgPE/UNIT.	10 pontos
Estrutura e consistência teórico-metodológica	15 pontos
Relevância e exequibilidade do plano	15 pontos

V.3.2- Plano de Trabalho com cronograma de atividades – 30 PONTOS

V.3.2.1 - Os planos de atividades deverão ser elaborados em consonância com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas de um dos grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, coordenados por um dos professores credenciados no quadro permanente do curso de Doutorado do PPED/PPgPE/UNIT;

V.3.2.2. O Plano de Trabalho deve indicar a modalidade de bolsa pretendida e o grupo e Linha de Pesquisa do PPED/PPgPE/UNIT a qual pretende se vincular;

V.3.2.3. O plano de atividades do/a candidato/a será avaliado conforme os seguintes critérios:



UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

Plano de atividades	
Critérios	Pontuação
Vinculação das atividades do plano de atividades com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas de um dos grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, coordenado por um professor/a credenciado ao curso de Doutorado do PPED/PPgPE/UNIT	6 pontos
Estrutura e consistência das atividades propostas em consonância com o disposto no item VI - Atribuições do/a Pós Doutorando/a deste Edital.	12 pontos
Relevância e exequibilidade do plano	12 pontos

V.3.3- Currículo vitae: 30 PONTOS

VII. 3.3.1 O currículo *vitae* atualizado do/a candidato/a será avaliado conforme documentação apresentada, referente aos últimos 05 cinco anos – agosto de 2015/agosto de 2019, de acordo com os seguintes critérios: experiência profissional e produção científica.

VII.3.3.2- A nota do currículo *vitae* será atribuída numa pontuação de 0 (zero) a 30 (trinta), conforme o disposto no anexo I deste edital.

V. ATRIBUIÇÕES DO PÓS-DOUTORANDO

VI.1. O/a Pós-doutorando/a terá autonomia para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, as quais serão acompanhadas pelo/a professor/a supervisor/a do estágio.

VI.1.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo/a bolsista:

- Implementação do plano de pesquisa e elaboração de relatório de pesquisa;
- Realização e/ou coordenação de, pelo menos, uma palestra no período do estágio de pós-doutorado no PPED;
- Realização de, pelo menos, uma palestra no período do estágio de pós-doutorado na Semana de Pesquisa da Universidade Tiradentes-SEMPESq;
- Participação nas atividades do grupo de pesquisa liderado ou ao qual está vinculado o/a supervisor/a do estágio;
- Submissão de no mínimo duas propostas de publicação em forma de artigo para um periódico classificado entre os estratos de A do Qualis/Capes da área da Educação, que comunique os resultados da investigação realizada no período de vigência do estágio de pós-doutorado, em coautoria com o supervisor.
- Apresentação dos resultados da investigação realizada no estágio de pós-doutorado no âmbito do grupo e/ou da linha de pesquisa ou do próprio PPED/PPgPE/UNIT.

VII. PERFIL DO/A SUPERVISOR/A E ATRIBUIÇÕES NO PROCESSO DE SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DO/A BOLSISTA

VII.1. O perfil do/a supervisor/a é aquele exigido pelos requisitos para o/a docentes com atuação no Doutorado.

VII.2. São atribuições do/a Supervisor/a, Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013:

- Participar de todas as atividades desenvolvidas pelo/a pós-doutorando/a;
- Apoiar o/a pós-doutorando/a no processo de implementação da pesquisa e demais atividades acadêmicas;
- Apresentar relatório semestral ao Colegiado do PPED/PPgPE/UNIT, por meio de preenchimento de formulário próprio, sobre a avaliação do andamento das atividades do/a pós-doutorando/a e, inclusive, se for o caso, nos termos do Art. 17 da Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, solicitar a qualquer tempo o cancelamento da bolsa e substituição do/a bolsista em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

VIII. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO E DOS RECURSOS

Período de inscrição: 11 de julho de 2019 a 12 de agosto de 2019.

Homologações das inscrições: 14 de agosto de 2019.



UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

Divulgação do resultado preliminar: 15 de agosto de 2019 na página eletrônica do PPED.

Prazo para interposição de recurso em relação ao resultado preliminar, quando couber, a ser apreciado pela Comissão de Bolsas: 20 de agosto de 2019.

Divulgação do resultado definitivo: 21 de agosto de 2019.

Prazo para interposição de recurso em relação ao resultado definitivo, quando couber, a ser apreciado pelo Colegiado do PPGED: 23 de agosto de 2019. A interposição de recurso em segunda e terceira instâncias, quando couber, deverão ser protocolados dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e deverá ser interposto junto à Secretaria do órgão competente.

IX. DA APROVAÇÃO

Para aprovação o/a candidato/a deverá obter a nota mínima de 70 (setenta) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somados os pontos obtidos no Plano de Investigação, Plano de Trabalho e Currículo *vitae*. No caso de mais de um/a candidato/a aprovado/a, será considerada a classificação dos/as mesmos/as em ordem de maior pontuação.

Critérios de desempate:

1º - Título de doutor há mais tempo;

2º - Maior tempo de exercício docente no ensino superior.

X. OUTRAS INFORMAÇÕES

Os/as candidatos/as à bolsa deverão acessar o sítio eletrônico da CAPES, e, em específico, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf) para obter informações sobre:

Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPD/CAPES;

Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;

Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;

Atribuições da CAPES;

Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros;

O/a candidato/a selecionado/a, em primeiro lugar, deverá assinar e entregar, de imediato, a documentação necessária à implantação da bolsa.

Aracaju, 11 de julho de 2019

Prof. Dr. Cristiano Ferronato
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Tiradentes